PROJETO DE LEI Nº _____/2023

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Natal as Festividades em honra a Sant'Ana, na Paróquia de Sant'Ana no Conjunto Soledade, bairro Potengi, no município de Natal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Natal, as Festividades em honra a Sant'Ana, na Paróquia de Sant'Ana, no Conjunto Soledade, bairro Potengi, no município de Natal.

Parágrafo Único. Entende-se como Patrimônio Cultural Imaterial que trata o *caput* deste artigo, todas as Festividades em honra a Sant'Ana, realizadas na Paróquia de Sant'Ana, no Conjunto Soledade, bairro Potengi, nesta Capital, durante todo o mês de Julho, como as Missas celebradas, o Novenário, a Procissão e as demais celebrações referentes às festividades.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos Livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em 27 de junho de 2023

GEOVANE PEIXOTO
Vereador

VEREADOR Geovane Peixoto
ATITUDE E TRABALHO

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

O nome *"Ana"* vem do hebraico *"Hanna"* e significa *"graça"*. Ana era de família descendente do sacerdote Aarão e casou-se ainda jovem com Joaquim, o que era uma tradição em Israel naquele tempo. Joaquim era um homem de posses e ambos viviam em Jerusalém, ao lado da piscina de Betesda, onde hoje existe a Basílica de Sant'Ana.

Durante anos de matrimônio, o casal não teve filhos, já que Ana era estéril. Naquela época, essa condição era sempre atribuída à mulher, por causa da falta de conhecimento e era vista como uma maldição de Deus, por isso a jovem sofreu grandes humilhações. O casal fez um voto ao Senhor de que se tivessem um filho iriam consagrá-lo à Deus.

Joaquim envergonhado foi para o deserto, morar com alguns pastores e permanecia em oração quando, certa vez, um anjo lhe apareceu e disse: *"Eu sou um anjo enviado pelo Senhor para te dizer que tuas preces foram ouvidas e que tuas esmolas subiram até a presença de Deus. Vi a tua vergonha, e ouvi as censuras de esterilidade que te fizeram sem razão. Deus castiga o pecado, e não o que é fruto da natureza. E se ele fechou o ventre de uma mulher para depois torná-lo fecundo de um modo mais maravilhoso, é para dar a conhecer que a criatura que irá nascer então não será fruto da paixão, mas um dom de Deus"*.

Ao mesmo tempo, um anjo apareceu também à Sant'Ana confirmando que as orações haviam sido ouvidas e pouco tempo depois que Joaquim retornou para a casa, Ana conseguiu engravidar. Era como se Deus tivesse preparado aquele casal para gerar alguém que seria concebida pura e sem pecado.

Sant'Ana deu à luz uma menina e colocou-lhe o nome de Miriam, que em hebraico significa *"Senhora da Luz"* e na tradução para o latim ficou *"Maria"*, que significa *"a amada, a esperada, a desejada"*, que mais tarde iria gerar no ventre o Salvador do Mundo, Jesus Cristo.

A pequena menina crescia sob os olhares dos pais atenciosos que a educaram e quando completou 03 anos de idade, Maria foi levada até o Templo para ser consagrada ao serviço de Deus conforme os pais haviam prometido e em sinal de agradecimento.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

A festa de Sant'Ana é celebrada anualmente no dia 26 de julho, oportunidade em que recordamos a história de uma mulher que mesmo após anos de esterilidade, concedeu a vida à Virgem Maria, a Mãe do Salvador.

A data das festividades foi instituída no ano de 1584 pelo Papa Gregório XIII e, na década de 1960, o Papa Paulo VI juntou a esta data a comemoração de São Joaquim, esposo de Sant'Ana, celebrando-se, a partir de então, também o Dia dos Avós.

Em Natal, as festividades em honra a Sant'Ana, avó de Jesus Cristo, são realizadas em várias Capelas que possuem Sant'Ana como padroeira, sendo que no ano de 1993, iniciaram as festividades na Paróquia de Sant'Ana, no Conjunto Soledade, no bairro do Potengi, até porque muitos de seus paroquianos serem oriundos da Região do Seridó Potiguar.

Atualmente, as Festividades em honra a Sant'Ana, na Paróquia de Sant'Ana, apesar de manter o *"ar interiorano"*, estão entre os maiores eventos sócio-culturais e religiosos da Região Norte de Natal, mantendo durante 10 (dez) dias do novenário, além do acolhimento e da Eucaristia, eventos e shows culturais, propiciando maior participação de artistas locais.

O ponto alto das festividades é a Procissão realizada no último dia dos festejos, na qual milhares de fiéis e devotos da "Senhora de Sant'Ana" acompanham o cortejo orando, pagando suas promessas, seguindo pelas ruas do Conjunto Soledade até retornar a Igreja Matriz de Sant'Ana, na qual é celebrada a Santa Missa de encerramento das festividades.

Importante salientar que os bens culturais imateriais são intangíveis, ou seja, são aqueles bens que não se pode pegar e que são reflexos da cultura de um povo ou comunidade, bem como de seus hábitos, expressões e costumes, que são transmitidos de geração em geração.

Nesse sentido, considerando os 30 (trinta) anos das Festividades em honra a Sant'Ana, na Paróquia de Sant'Ana, na Região Norte de Natal, e sua expressividade sociocultural e religiosa a comunidade daquela região e de toda Natal, a presente proposição normativa visa proporcionar o reconhecimento, a importância, a preservação dos costumes e memórias das referidas festividades.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Diante do exposto, estando convicto da relevância da presente propositura em prol da sociedade natalense, em especial dos cidadãos fiéis católicos e devotos de Sant'Ana, espero contar com o apoio dos Nobres Pares uma rápida aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Palácio Padre Miguelinho, em 27 de junho de 2023

GEOVANE PEIXOTO
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal